



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 2 de março de 2004.

NOTA OFICIAL Nº 01 / 2004

● CALENDÁRIO CBE – 2004
versão 2004.03.02

SUMÁRIO

- 1. OS FATOS QUE MOTIVARAM A ALTERAÇÃO DE DATAS.**
- 2. O CALENDÁRIO CBE 2004 / versão 2004.03.02**

As informações desta NO tem a finalidade de bem esclarecer quanto à necessidade de alteração de datas já estabelecidas, para os eventos do CALENDÁRIO CBE – 2004, bem como divulgar as novas datas.

1. OS FATOS QUE MOTIVARAM A ALTERAÇÃO DE DATAS.

1.1 – A mudança da sede do Pré-olímpico a cargo da Federação Mexicana de Esgrima.

O Calendário Internacional de 2004 sofreu mudanças, em consequência da Federação Mexicana ter anunciado em dezembro de 2003 a alteração do local aprovado para o Torneio Pré-olímpico da Zona da América, mudando-o de Cancun para a cidade do México, com altitude acima de 2400 metros.

Assim fazendo, a Federação Mexicana que pediu a sede para a cidade de Cancun, desrespeitou a própria proposta / pedido que fizera e a decisão aprovada pelo Congresso da Confederação Pan-americana de Esgrima, realizado em Santo Domingo, durante os Jogos Pan-americanos, em agosto de 2003, que decidiu por dividir as provas do Torneio Pré-olímpico entre Cancun (tuada no nível do mar) e Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia.

1.2 – A decisão da Confederação Pan-americana de Esgrima.

A mudança da sede do Pré-olímpico para a cidade do México, sem dúvidas, beneficiaria aos esgrimistas mexicanos, já ambientados a altitude, com prejuízos para os demais participantes. Em consequência, após vários contatos com a Federação Mexicana, que alegava não ter recursos para fazer o evento em Cancun e só poder faze-lo em cidade do México, o Comitê Executivo da Confederação Pan-americana decidiu, em caráter de emergência que todas as provas do Torneio Pré-olímpico serão realizadas na cidade de Santa Cruz de la Sierra, nos dias 24 e 25 de abril de 2004.

1.3 – A aplicação das regras e normas em vigor para os eventos da FIE e do CIO.

Na primeira reunião de 2004, o Comitê Executivo da Federação Internacional referendou proposta que apresentamos e expediu a “LETTRE D’INFORMATION n°6-04”, em 18 de fevereiro - que está no site da FIE www.fie.ch .

Nesta CARTA foram reunidas todas as informações já divulgadas e outras mais, concernentes aos Torneios de Qualificação para os Jogos Olímpicos de Atenas-2004, regulamentando as “Competições de Qualificação das Zonas”, visando os Jogos Olímpicos de Atenas-2004, na qual destacamos os seguintes tópicos:

1º) O Torneio Pré-olímpico é uma competição da FIE.

2º) O Torneio Pré-olímpico deve seguir as normas e diretrizes em vigor na FIE e deve ter:

- i. os árbitros designados pela FIE, cuja hospedagem, alimentação e indenizações diárias correm por conta dos organizadores;
- ii. o exame de controle antidoping, por laboratório credenciado pelo CIO e conforme as regras e normas vigentes;
- iii. o Delegado de Arbitragem da FIE e uma Reunião de árbitros a ser realizada na véspera do primeiro dia de competições.

3º) A fórmula de realização das provas, com o efetivo eventual de eliminados no 1º turno de pule, em função do efetivo participante, para o caso específico deste Torneio Pré-olímpico, retirando esta missão do Diretório Técnico.

As providências acima constam de vários documentos da FIE e estão amplamente divulgadas há muito tempo. Entretanto, a FIE optou por reeditá-las e foram explicitadas em um documento particular, face às lamentáveis declarações e dúvidas de algumas sedes de Pré-olímpicos, que alegavam desconhecer as providências acima, que não eram obrigatórias e que o Torneio Pré-olímpico seria uma competição da própria Zona.

O que é absolutamente errôneo.

Evidente pois que tal posicionamento poderia levar até mesmo a anulação de um Torneio Pré-olímpico, na eventualidade de não serem aplicadas corretamente às regras e normas emanadas da FIE e COI, com graves prejuízos. Especialmente, com relação ao controle antidoping e a fórmula de realização de cada uma das provas.

1.4 – As conseqüências imediatas.

1.4.1 Para os organizadores do Torneio Pré-olímpico.

Os organizadores que desconheciam os encargos indispensáveis e inerentes diretamente quanto à postulação e realização do Torneio Pré-olímpico alegam que foram surpreendidos com normas inexistentes no Pré-olímpico para os Jogos de Sidney – 2000.

Realmente, em 2000 as condições e exigências eram diferentes.

Porém, naturalmente houve uma evolução de exigências do CIO e de permanente atualização e crescimento de todas as modalidades esportivas. Amplamente discutidas, decididas, divulgadas e acompanhadas pelos dirigentes esportivos nacionais e internacionais, cuja aplicação é óbvia.

Principalmente, para os esportes olímpicos e, mais ainda, para as modalidades que desejam permanecer “olímpicas”.

1.4.2 Para o Calendário da CBE.

Em conseqüência dos fatos narrados, houve a necessidade de alterarmos poucas datas de eventos do Calendário da CBE para 2004, a fim de:

- 1º) Adaptarmo-nos as alterações ocorridas.
- 2º) Encararmos outras eventuais mudanças que possam acontecer, sem que tenhamos novamente que alterar datas do Calendário da CBE / 2004.

2. O CALENDÁRIO CBE 2004 / versão 2004.03.02

Segue em anexo, planilha do Excel, com o Calendário e as suas legendas.

Arthur Cramer
Presidente da CBE